

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 42 /07 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal do Artesanato, criar Comissão Provisória destinada a organizar a 1ª Conferência Municipal do Artesanato e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Carlos Todeschini.

O Projeto foi apresentado em agosto de 2005 e em outubro do mesmo ano recebeu a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Carlos Todeschini. Em exame, a Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, aprovou Parecer “pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01”, o que mereceu Contestação dos Autores, os quais, ao final, solicitaram a apreciação pelas demais Comissões afins.

Na continuação, os Vereadores Carlos Todeschini e Aldacir Oliboni apresentaram o Substitutivo nº 01, o que ocasionou o retorno do Processo à CCJ. Novo Parecer foi exarado, também indicando a existência de óbice de natureza jurídica. Outra Contestação foi apresentada, tampouco foi acolhida.

Diante disso, na forma regimental, restou prejudicada a tramitação do Substitutivo nº 01, sem, contudo, impedir que o projeto original continue sendo examinado.

Cabe, agora, a esta Comissão seu exame. Segundo a própria Exposição de Motivos do Substitutivo nº 01, “in verbis”, “... o presente Substitutivo objetiva adequar o conteúdo do projeto original aos dispositivos constitucionais orgânicos e à melhor técnica legislativa, com vistas a sua aprovação nesta Casa legislativa.” Significa dizer que, aos olhos dos próprios Subscritores do Substitutivo – prejudicado em sua tramitação –, o Projeto original não está em condições de ser aprovado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Porto Alegre

fl. 38

PROC. Nº 4768/05
PLCL Nº 036/05
Fl. 02

PARECER Nº 42 /07 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

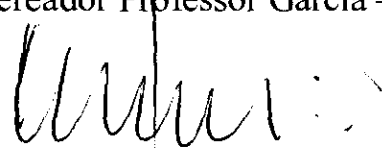
Assim, consideradas as atribuições regimentais desta Comissão, opinamos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 28 de maio de 2007.


**Vereador João Antonio Dib,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 12-06-07


Vereador Professor Garcia – Presidente


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell

Vereadora Maristela Meneghetti